

A FRENTE NACIONAL DE PREFEITOS E A CULTURA

A Frente Nacional de Prefeitos, entendendo a importância para o país da implantação do Sistema Nacional de Cultura e a necessidade de estreita articulação entre os entes federados e, para que isso seja possível, vem apontar um conjunto de pautas que interferem diretamente nos municípios e que podem ser referências para nossa atuação conjunta com governos estaduais e a União.

A pauta municipalista relativa à cultura tem os seguintes pontos principais:

- Definição de qual o escopo de investimento público na Cultura;
- Necessidade de esforço para melhorar a qualidade do investimento público:
 capacitação de servidores para execução orçamentária, planejamento,
 avaliação e concertação de políticas culturais (Ações como o "Programa de
 Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação", do MEC, ou ainda uma ação
 articulada entre as universidades federais e estaduais).
- Maior suporte institucional e proximidade do Ministério da Cultura para os municípios implantarem os sistemas municipais de cultura;
- Priorização de Investimento em Infraestrutura (equipamentos culturais, sistemas de distribuição de bens culturais) e Recursos Humanos dos órgãos gestores públicos de Cultura;
- Articular recursos de outras áreas do governo utilizados para contratação de serviços artísticos;
- Maior articulação entre União, Estados e Municípios e definição mais clara das atribuições de cada ente federado;
- Definição de critérios claros vinculados ao interesse público para o investimento das estatais por meio da renúncia fiscal;
- Consolidação das **políticas de produção regionalizada de conteúdo** artístico.



PROPOSTAS PARA ATRIBUIÇÕES DAS TRÊS ESFERAS DE GOVERNO

O Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Cultura das Capitais, atendendo ao convite do Ministério da Cultura, vem contribuir para a consolidação do Sistema Nacional de Cultura. Agradecemos o convite para colaborar e propomos um conjunto de sete linhas de atuação compartilhada, com sugestão de atribuições para os entes federados, como se segue abaixo. Temos como principais resultados da definição clara de atribuições: tornar mais visível o conjunto de prioridades de cada ente federado, otimizar a destinação de recursos e ações e, principalmente, estimular a organização e articulação propostas pela Emenda Constitucional 71 (que criou o SNC).

A proposta não abrange toda a gama ou conjunto de ações ligadas à Arte e Cultura, porém funcionaria como um quadro de referência para a discussão acerca das atribuições. Para introduzir, acreditamos ser importante um percurso para tratar da situação da distribuição da arrecadação tributária (quadro 1) e da distribuição do orçamento aplicado em cultura no país (quadro 2), que podem auxiliar na fundamentação do que será encaminhado. No quadro 1, identificamos que a área municipal, entre 2009 e 2010, foi responsável por menos de 15% da arrecadação nacional, enquanto o quadro 2 mostra que quase 45% do investimento em cultura no país é feito pelos municípios.



Por sua vez, no mesmo período 2009-2010, fazendo um comparativo entre o orçamento real de cada esfera de governo, quanto seria o valor caso atendêssemos a



recomendação das Nações Unidas (1,0% do orçamento para a cultura) e quanto seria caso a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) nº 421 fosse aprovada, podemos verificar que os municípios já atendem a recomendação internacional, os estados cumprem metade da recomendação e, a União, cumpre 10% da mesma recomendação.

Esferas de governo	Cultura (R\$)	%	Total (R\$)		Part. cultura (%)	Recomendação Nações Unidas (1,0% Orçamento - R\$)	PEC 421 (2,0% União, 1,5% Estados, 1,0% Municípios)	
Total	6.190.180.000,00		2.115.534.945.000,00		0,29%			
Federal	1.204.591.000,00	19,46%	1.402.314.214.000,00	66,29%	0,09%	14.023.142.140,00	28.046.284.280,00	
Estadual	2.192.608.000,00	35,42%	446.580.933.000,00	21,11%	0,49%	4.465.809.330,00	6.698.713.995,00	
Municipal	2.792.981.000,00	45,12%	266.639.798.000,00	12,60%	1,05%	2.666.397.980,00	2.666.397.980,00	
Total	7.251.693.000,00		2.303.791.336.000,00		0,31%		***************************************	
Federal	1.489.370.000,00	20,54%	1.489.009.685.000,00	64,63%	0,10%	14.890.096.850,00	29.780.193.700,00	
Estadual	2.532.673.000,00	34,93%	510.690.533.000,00	22,17%	0,50%	5.106.905.330,00	7.660.357.995,00	
Municipal	3.229.650.000,00	44,54%	304.091.118.000,00	13,20%	1,06%	3.040.911.180,00	3.040.911.180,00	
Fonte : Secretaria do Tesouro Nacional, Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal 2007-2010, Execução Orçamentária de Estados 2007-2010 e Dados Contábeis dos Municípios 2007-2010								

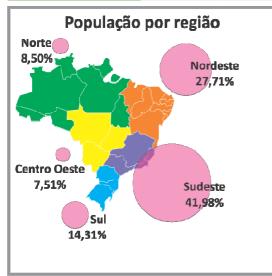
O quadro de propostas de atribuição tem o caráter de instigar a discussão, representando a contribuição que as capitais trazem para o debate. A lógica de base é que à União estariam vinculadas atribuições de articulação nacional ou macroestrutural (suportes às ações de grande porte e de infraestrutura e à implantação dos sistemas municipais de cultura, estudos que subsidiem a implantação e monitoramento de políticas públicas etc). Aos Estados, atribuições de articulação local e regional (equipamentos específicos de práticas artísticas de âmbito regional, desenvolvimento territorial regional, mostras regionais, etc). Aos municípios, por sua vez, estariam destinadas as atribuições de oferta de equipamentos locais multiuso, financiamento a projetos de artistas iniciantes ou de pequeno porte e natureza comunitária, entre outros.

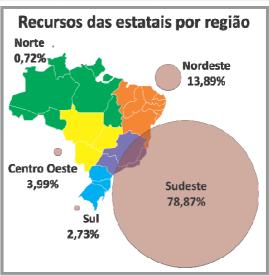


QUADRO ATRIBUIÇÕES SUGERIDAS POR ESFERA (Base de onde partir)								
Linha de atuação	MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL					
AMBITO GERAL	Projetos de impacto local, de iniciantes ou de menor porte. Articulação e organização em âmbito local para a correta utilização dos recursos de repasse das esferas estadual e federal.	Projetos de impacto regional, de grupos e artistas consolidados. Suporte técnico e financeiro aos municípios na implantação de seus sistemas de cultura.	Articulação nacional. Criação e disponibilização de estudos e análises. Suporte técnico e financeiro aos estados e municípios na implantação e monitoramento de seus sistemas de cultura. Projetos de impacto nacional, de grupos e artistas consolidados, de infraestrutura. Estabelecimento de macro diretrizes para a articulação das políticas nas três esferas de governo.					
FORMAÇÃO	Iniciação artística Sensibilização Residências artísticas	Formação de profissionais de mediação. Formação artística técnica profissionalizante. Formação de gestores.	Formação artística superior profissionalizante. Promoção do pensamento e produção de conhecimento sobre arte e cultura. Formação avançada de gestores.					
FOMENTO À AÇÃO ARTÍSTICA PROFISSIONAL	Fomento à ação artística de iniciantes	Fomento à consolidação de grupos e artistas com carreira consolidada.	Fomento à consolidação de grupos e artistas com carreira consolidada.					
MOSTRAS E FESTIVAIS	MOSTRAS LOCAIS (com recursos de repasse estadual ou federal)	MOSTRAS REGIONAIS (com recursos próprios, de repasses federais ou articulados com municípios e associações de municípios).	Financiamento e suporte de articulação para mostras locais e mostras regionais. Realização de mostras nacionais e internacionais.					
CIRCULAÇÃO	Circulação nas diversas regiões da cidade e em sua microrregião. Recursos para recebimento de artistas e grupos de outras localidades com hospedagem e alimentação	Circulação estadual. Repasse a municípios para circulação no estado e nas macrorregiões. Recursos para recebimento de artistas e grupos de outros estados com hospedagem e alimentação.	Organização e suporte à Circulação nacional e interestadual. Repasse a estados e municípios para circulação com base local. Recursos para viagens aéreas ou terrestres.					
PRODUTOS E BENS CULTURAIS E ARTÍSTICOS	Produções de pequeno e médio porte	Infraestrutura de distribuição e difusão. Produções de médio porte.	Infraestrutura de distribuição e difusão. Produções de grande porte.					
FOMENTO ÀS CULTURAS POPULARES (tradicionais e urbanas)	Registro e difusão de culturas populares locais	Pesquisas, estudos, monitoramento e articulação regional.	Pesquisas, estudos, monitoramento e articulação.					
EQUIPAMENTOS CULTURAIS	Implantação e manutenção de equipamentos culturais multiuso de pequeno porte (até 100 lugares, por exemplo) distribuídos geograficamente do município. Programação continuada nos equipamentos.	Implantação e manutenção de equipamentos culturais especializados distribuídos geograficamente pelas regiões do estado. Suporte em projetos técnicos de implantação de equipamentos culturais por municípios quando solicitado. Repasse para participação na restauração, manutenção do espaço e da programação continuada.	Suporte em projetos técnicos de implantação de equipamentos culturais por municípios e estados quando solicitado. Repasse para participação na construção, restauração e manutenção do espaço e da programação continuada.					

O recurso investido por meio da renúncia fiscal, como é de conhecimento da equipe do Ministério da Cultura, tem concentrações e distorções das mais variadas. Porém, o investimento das empresas estatais, que poderiam atuar decisivamente para diminuir a concentração de recursos regionalmente no país, vem apenas reforçando tais distorções. Em 2014, foram captados por meio da lei Rouanet R\$ 1.329.723.949,95. Onde 40 proponentes (1,65% do total de proponentes) captaram R\$ 392.139.567,88 (29,49% do total). A região sudeste, que tem 41,98% da população do país, foi responsável por R\$ 1.053.312.884,30 (78,67% do total).

Investimento das estatais por meio da LFIC - 2014								
Região do país	Projetos	Apoio R\$	% do total	Valor médio				
Centro Oeste	29	6.683.907,54	3,99%	230.479,57				
Nordeste	61	23.288.051,35	13,89%	381.771,33				
Norte	6	1.199.008,10	0,72%	199.834,68				
Sudeste	336	131.871.649,24	78,67%	392.475,15				
Sul	22	4.577.540,88	2,73%	208.070,04				
		167.620.157,11						





Esperamos a aprovação do PROCULTURA pelo Congresso Nacional mas, enquanto isso, o Fórum propõe que o Governo Federal elabore uma forma de alterar a lógica do investimento das estatais que considere as demais regiões do país, atuando de acordo



com o interesse público. É uma forma de atuar efetivamente e com o que temos ao nosso alcance. Podemos desenvolver um edital nacional das estatais em conjunto com os municípios brasileiros, por exemplo.

REGULAMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA

Por convite da Coordenação do Sistema Nacional de Cultura, do Ministério da Cultura, o Fórum Nacional de Dirigentes e Gestores de Cultura das Capitais elaborou um conjunto de propostas para o grupo de trabalho do Ministério da Cultura sobre o Projeto de Lei Federal que dispõe sobre a regulamentação do Sistema Nacional de Cultura, procurando interferir na proposta original no sentido de melhor atender aos princípios da agenda21 da Cultura.

ARTIGO PROPOSTA ORIGINAL - SEÇÃO II - Da integração dos Entes Federativos ao SNC

Art. 4º A integração dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao SNC ocorrerá nas seguintes etapas:

Comentários:

O efetivo funcionamento sem se estabelecer o que se entende por integração e como esta acontece, pode deixar os entes federados sem compreender claramente o que é a integração proposta.

Sugestão do novo texto:

- a) SEÇÃO II DA INTEGRAÇÃO E ARTICULAÇÃO DOS ENTES FEDERADOS
- b) Parágrafo único: a integração e articulação se darão por meio de programas e projetos conjuntos ou por calendário comum estabelecido pelo Conselho Nacional de Política Cultural acordado com as comissões tripartites

<u>ARTIGO PROPOSTA ORIGINAL - Art. 9º</u> Integram o SNC, no âmbito municipal, os Sistemas Municipais de Cultura compostos, no mínimo, por:

Comentários:

Em âmbito municipal compreendemos ser importante outro espaço de articulação para cidades acima de 20 mil habitantes, como comissões locais de cultura, organizadas em bairros, regiões administrativas ou em territórios de identidade.

Sugestão do novo texto:



Parágrafo único: aos municípios com população acima de 20 mil habitantes recomenda-se o estímulo ao estabelecimento de comissões locais de cultura, de caráter livre, organizadas em bairros, regiões administrativas ou territórios de identidade, de modo a ampliar o alcance e efetividade da gestão compartilhada e promover a participação diversificada de atores sociais.

<u>ARTIGO PROPOSTA ORIGINAL - Art. 10°</u> O Ministério da Cultura é o órgão gestor e coordenador do SNC, com as seguintes competências [...]

Comentários: No atual estágio em que estamos, a maior parte dos municípios do país ainda carece de condições técnicas para realizar conferências de cultura e, a cada edição estadual ou nacional, é um esforço grande (e muitas vezes sem sucesso) para que os municípios tenham profissionais para acompanhar e orientar a realização dos trabalhos.

Sugestão do novo texto:

V – disponibilizar apoio técnico aos entes federados integrados ao SNC para a estruturação de seus respectivos sistemas de cultura e realização de conferências municipais;

VI – convocar, coordenar e subsidiar os encontros preparatórios e conferências municipais e estaduais relativos à Conferência Nacional de Cultura - CNC;

ARTIGO PROPOSTA ORIGINAL - Art. 14° A Conferência Nacional de Cultura, de âmbito federal, e a Conferência de Cultura, de âmbito estadual, distrito federal e municipal, são instâncias de participação social e de articulação entre o poder público e a sociedade civil, às quais competem, a partir da análise da conjuntura da área cultural, propor diretrizes para as políticas públicas de cultura a serem consolidadas no Plano de Cultura.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência de Cultura aprovar moções e proposições, bem como avaliar a execução das metas do Plano de Cultura, contribuindo para sua revisão e adequação.

Comentários:

Acreditamos ser importante frisar e diferenciar que os eventos participativos (como as conferências) têm um caráter mais deliberativo e de definição de prioridades, bem como de avaliação dos avanços ou limitações encontradas em cada período que as antecede. Por sua vez, a participação continuada é que deveria levar à discussão e promover a reflexão e a construção mais amadurecida de pautas que devam ser



objeto de atenção das políticas públicas. Corre-se o risco de os cidadãos que participam do processo terem a impressão que estamos em conferências apenas para propor e produzir um documento com solicitações. Já estamos em momento de "consolidação" nacional, por um lado, e de esclarecimentos básicos para o grande conjunto dos municípios do país, por outro.

Sugestão do novo texto:

§ 1º É de responsabilidade da Conferência de Cultura avaliar e consolidar os avanços nas políticas culturais no território administrativo sob a responsabilidade do ente federado, bem como avaliar a execução das metas do Plano de Cultura, contribuindo para sua revisão e adequação e aprovar moções e proposições que considerar pertinentes para o aperfeiçoamento do conjunto das políticas públicas.

<u>ARTIGO PROPOSTA ORIGINAL - Art. 27°</u> O Fundo de Cultura deve estar vinculado ao órgão gestor e ser habilitado a receber e transferir recursos, mediante inscrição como entidade matriz no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda. Parágrafo único - A gestão do Fundo de Cultura deve prever a participação do Conselho de Política Cultural e se basear nas diretrizes, objetivos, metas e ações do Plano de Cultura.

Comentários: 1. Os conselhos de cultura podem elaborar planos bianuais de investimento, em conformidade com as diretrizes do Plano Municipal de Cultura, e que orientarão as prioridades do fundo para aquele período específico, facilitando seu monitoramento e a democratização na utilização dos recursos.

2. Sugestão do novo texto:

- § 1° A gestão do Fundo de Cultura deve prever a participação do Conselho de Política Cultural, o qual elaborará "plano bianual de investimento", baseado nas diretrizes, objetivos, metas e ações do Plano de Cultura.
- § 2 ° Os procedimentos para institucionalização e operacionalização dos fundos de cultura dar-se-á por meio de regulamentação posterior específica.

<u>ARTIGO PROPOSTA ORIGINAL - Art.35°</u> No âmbito do SNC, o Programa Nacional de Formação na Área da Cultura, em articulação com os demais entes federados e em parceria com o Ministério da Educação e instituições educacionais, tem como objetivo qualificar os gestores públicos e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação, implantação e operacionalização da política pública de cultura.



Concentrar esforços para melhor qualificar os gestores é relevante, mas o momento de construção de política para as artes e, dada a precariedade de oferta de formação artística específica na maior parte do país, é fundamental também que se pense no sistema de formação artística específica e que o Ministério da Cultura possa colaborar para termos um sistema de formação artística com parâmetros específicos compartilhados em todo o país, de modo a estimular a excelência artística.

Sugestão do novo texto:

Art.35° No âmbito do SNC, o Programa Nacional de Formação na Área da Cultura, em articulação com os demais entes federados e em parceria com o Ministério da Educação e instituições educacionais, tem como objetivo qualificar os gestores públicos e conselheiros de cultura, responsáveis pela formulação, implantação e operacionalização da política pública de cultura, bem como organizar, articular e potencializar a oferta de formação artística profissionalizante nas diversas regiões e microrregiões do país.

A Condecine

Diante do teor do processo 1000562-50.2016.4.01.3400, tramitando na 4ª vara da justiça federal, o qual propõe a suspensão do recolhimento da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) por parte das empresas de telefonia móvel, o Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Cultura das Capitais pontua as seguintes questões:

1. O argumento do Sinditelebrasil de que a produção audiovisual e a telefonia celular são de setores distintos é irrefletido e infundado, haja vista, que o principal tráfego da banda larga nos celulares é de vídeo e que as empresas de telefonia também obtêm faturamento do mercado audiovisual ao explorarem serviços de TV por assinatura. O Brasil tem um ambiente institucional das comunicações com um desenho extremamente fragmentado entre Comunicação Audiovisual, Telecomunicações e Radiodifusão, cada qual regulado por um órgão diferente. Este ambiente tem uma preocupação notadamente maior com as condições técnicas e tecnológicas do que com os conteúdos e os fluxos. É neste panorama equivocado que se baseia a afirmação do Sinditelebrasil, mas não corresponde à realidade e muito menos às necessidades de democratização das comunicações e aos princípios da convenção da diversidade das



expressões culturais, ratificada pelo Brasil em 2007, e exigência do parágrafo único do artigo 3º da lei 12.485/2011.

- 2. Sendo a CONDECINE responsável por 80% da arrecadação destinada ao Fundo Setorial do Audiovisual (FSA), principal instrumento de fomento do audiovisual brasileiro, a produção do setor seria impactada negativamente e de forma contundente. Outrossim, o alcance do FSA vai muito além da produção. Entre 2008 e 2014, por exemplo, o FSA investiu r\$ 961.019.867,00, dos quais 47,15% não se destinam à produção, mas programação, suplementação regional, inovação de linguagem, aquisição de direitos, comercialização, difusão e exibição. Estas ações garantem condições mais democráticas para o ambiente das comunicações no país e, consequentemente, promoção da diversidade cultural DO Brasil e NO Brasil.
- 3. O custo da produção audiovisual é elevado, sendo o apoio, o financiamento e a suplementação imprescindíveis para a realização da maioria dos projetos nacionais. Esta foi uma das principais motivações da criação da CONDECINE, por garantir condições para maior participação da produção nacional no espectro da produção global distribuída no país. Como consequência direta, a produção audiovisual brasileira vem experimentando maior relevância e participação, mesmo num cenário de crise.
- 4. Os programas revelando brasis, DOCTV, programadora Brasil, fundo setorial do audiovisual e usinas digitais e Brasil de todas as telas, entre outros, estariam seriamente comprometidos e com eles as ações de descentralização e regionalização da produção audiovisual, expressas em editais regionais e em parcerias com os municípios (editais de coparticipação).
- 5. É possível compreender o quanto a produção regional seria impactada, observando os números referentes aos editais descentralizados lançados no último biênio (2014-2015) pelo fundo setorial do audiovisual: 38 editais que juntos beneficiaram 282 projetos em todas as regiões do país, num aporte financeiro total de mais de R\$ 155,4 milhões destes 81,9 milhões do FSA e 73,5 milhões de contrapartidas dos estados e municípios.

Frente Nacional de Prefeitos

6. Anualmente, cerca de 300 longas-metragens e 400 séries e telefilmes deixariam de

ser produzidos, afetando diretamente em torno de 700 empresas e inúmeros atores,

diretores, técnicos, assistentes de produção, entre outros trabalhadores.

7. A diminuição dos recursos impactaria na diminuição de conteúdo nacional e

colocaria em risco a proteção e promoção da diversidade cultural em meio audiovisual

e digital. O ambiente de acirrada competição, sem o suporte de políticas públicas

consistentes num país de dimensões continentais, talvez não dê espaço para as

produções locais.

8. O questionamento por parte do Sinditelebrasil sobre a relevância da CONDECINE

para o fomento da produção audiovisual não se sustenta, uma vez que o FSA tem um

alcance muito maior que simplesmente a produção, como apontado anteriormente.

Dados os argumentos aqui apresentados nós, prefeitos e gestores municipais de

cultura, representando os diversos atores sociais locais envolvidos em todo o país,

juntamo-nos à mobilização urgente para que não seja dado provimento às demandas

do processo 1000562-50.2016.4.01.3400, ao preço de ver seriamente comprometido o

importante salto quantitativo e qualitativo da produção audiovisual no Brasil.

Marcio Araújo Lacerda

Presidente da Frente Nacional de Prefeitos

Leônidas José de Oliveira

Presidente do Fórum Nacional de Dirigentes e Gestores Municipais de Cultura das

Capitais